



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI
GABINETE DO ASSESSORIA DL 2 - SEADPREV

ANEXOS DO EDITAL Nº: 3/2021/SEADPREV-PI/DL /DLASSESSORIA2 TERESINA/PI, 24 DE MARÇO DE 2021.

PROCESSO Nº: 00002.007589/2020-17

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. (a) Pregoeiro (a),

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021** - Diretoria de Licitação – DL/SEADPREV

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do lote discriminado, conforme Item 1 do TR, que integra o instrumento convocatório da licitação e, epígrafe.

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2. Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (UND)	MARCA/MODELO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR DE REFERÊNCIA (TOTAL) R\$
01	Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm ³ ; Cilindrada mínima = 2.000 cm ³ ; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.	82 (Cota Principal 75%)			
02	Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm ³ ; Cilindrada mínima = 2.000 cm ³ ; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.	27 (Cota Reservada 25% benefício concedido a ME/EPP e MEI de acordo com o que preceitua Art. 5º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05/10/2015)			
03	Veículo Tipo Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm ³ ; Cilindrada mínima = 2.000 cm ³ ; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção hidráulica ou elétrica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.	30 (Cota Principal 75%)			
04	Veículo Tipo Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):	09 (Cota Reservada 25% benefício concedido a ME/EPP)			

<p>Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro: 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv: Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica: Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção hidráulica ou elétrica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.</p>	<p>e MEI de acordo com o que preceitua Art. 5º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05/10/2015)</p>			
<p>VALOR TOTAL</p>				

Preço do item unitário, valor total do item (Planilha de Cotação de Preço) e valor total: R\$ _____ (indicar valor por extenso).

1.3. O prazo de validade de nossa proposta é mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação.

1.4. Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

1.5. Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como: taxas, fretes, seguros, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Pregão nº ____/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, (endereço completo), representada pelo (a) Sr. (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, realizado pela SEADPREV/PI, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão nº ____/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, (endereço completo), representada pelo (a) Sr. (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, realizado pela SEADPREV/PI, excetuando – se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão nº ____/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, (endereço completo), representada pelo (a) Sr. (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO VII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão nº ____/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO VIII DO EDITAL

ORÇAMENTO

Conforme Tabela Parecer CGE nº 330/2021 de (ID nº 1299835)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (UND)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA (TOTAL)
01	<p>Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):</p> <p>Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.</p>	82 (Cota Principal 75%)	R\$ 202.200,00	R\$ 16.580.400,00
02	<p>Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):</p> <p>Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos</p>	27 (Cota Reservada 25% benefício concedido a ME/EPP e MEI de acordo com o que preceitua Art. 5º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05/10/2015)	R\$ 202.200,00	R\$ 5.459.400,00

	obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.			
03	<p>Veículo Tipo Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):</p> <p>Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro: 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática; Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção hidráulica ou elétrica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.</p>	30 (Cota Principal 75%)	R\$ 304.000,00	R\$ 9.120.000,00
04	<p>Veículo Tipo Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):</p> <p>Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro: 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática; Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção hidráulica ou elétrica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.</p>	09 (Cota Reservada 25% benefício concedido a ME/EPP e MEI de acordo com o que preceitua Art. 5º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05/10/2015)	R\$ 304.000,00	R\$ 2.736.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 33.895.800,00



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE** - Matr.0352898-7, Secretária de Administração e Previdência., em 25/03/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **1347255** e o código CRC **B5168DE5**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
 Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>



Referência: Caso resposta, indicar expressamente o Processo nº **00002.007589/2020-17**

SEI nº 1347255